



EDITAL Nº 04/2023-PPGENF/UFPI

PROCESSO SELETIVO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORAMENTO INTERNACIONAL

1. DA INSCRIÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Doutorado internacional devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação e aprovado em reunião do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-PPGENf/UFPI torna pública as normas e os procedimentos a serem obedecidos para o processo de seleção de 04 (quatro) vagas de Pós-Doutorado internacional que atuará junto ao DINTER Internacional em processo de seleção, na Linha de Pesquisa “Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e “Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem” e Área de Concentração “Enfermagem no Contexto Social”.

Estão habilitados à inscrição, no processo de seleção, candidatos (as) enfermeiros que possuam Curso de Doutorado em Enfermagem (ou áreas afins), preferencialmente titulados no máximo há 5 (cinco) anos, a contar da data de encerramento do prazo de inscrição desse Edital, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

As inscrições serão realizadas no período de **12/05/2023 a 22/05/2023 exclusivamente via e-mail** ppgenf@ufpi.edu.br.

As informações a respeito do processo de seleção podem ser obtidas por meio do sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> neste Edital, pelo e-mail ppgenf@ufpi.edu.br e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem- PPGENF/UFPI .

2. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

I. As 04(quatro) vagas serão destinadas para Profissional enfermeiro com título de Doutor em Enfermagem (ou áreas afins), titulado há no máximo 5 (cinco) anos, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo I da Portaria CAPES nº 86/2013 que objetiva promover a inserção de pesquisadores estrangeiros em estágio Pós Doutorado e a participação a integração por meio de projetos de pesquisa em Programa de Pós Graduação.

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. Candidato que possuir vínculo empregatício, deverá apresentar declaração de ciência/consentimento da instituição empregadora com compromisso de liberação para a realização das atividades profissionais durante todo o período de qualificação objeto deste edital;

V. Apresentar Projeto de Pesquisa com que se vincule à Linha de Pesquisa a saber: Linha 1: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem ou Linha 2: “Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem” do PPGENf /UFPI;

VI. Apresentar disponibilidade de 20 (vinte) horas, em tempo integral, para o desenvolvimento das atividades de pós-doutoramento junto ao PPGENF-UFPI, em caráter híbrido.



3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição.

Após o encerramento do período de inscrições não será permitido acrescentar documentos em nenhuma das fases da seleção.

Documento único em formato de PDF:

- a) Diploma de Doutorado (frente e verso), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou a ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI (para candidatos com diploma de doutorado em instituição estrangeira);
- b) Histórico do Curso de Doutorado;
- c) *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* (cadastrado no sítio <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), devidamente comprovado, com produções científicas dos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2022;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Numero do passaporte;
- e) Projeto de Pesquisa contendo: título, indicação de linha de pesquisa, resumo, Introdução/justificativa, Tema/problema/tese, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma de execução (plano de trabalho) e referências bibliográficas. O Projeto deve ser digitado em espaço 1.5, fonte Arial, tamanho 12, papel tamanho A4, com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas. A folha de rosto do projeto não deve conter o nome do candidato, devendo ser indicado apenas o número do seu CPF ou passaporte;
- f) Carta de intenção para a realização do pós-doutoramento junto ao PPGEnf-UFPI (máximo de uma lauda).

4. DO PROCESSO SELETIVO

a) Primeira Etapa – Homologação dos Pedidos de Inscrição (análise documental e da adequação e pertinência do projeto em relação à linha de pesquisa pretendida e à área temática do edital) (Eliminatória)

A primeira etapa consistirá na homologação dos pedidos de inscrição.

A inscrição do(a) candidato(a) será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital, bem como a pertinência do projeto à linha de pesquisa descrita anteriormente.

A relação das inscrições deferidas e não deferidas será divulgada no dia **23/05/2023**, nos sítios www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf e www.ufpi.br.

Depois de publicada a relação das inscrições deferidas e não deferidas, os candidatos com solicitações indeferidas terão o prazo até o dia **24/05/2023** para entrarem com recursos no Protocolo Geral da UFPI (através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br), publicando-se o resultado do julgamento no dia **25/05/2023** nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br.

Não será permitida a adição de documentos após o protocolo da inscrição do(a) candidato(a). A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a) e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.

b) Segunda Etapa – Análise dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória)

A Segunda Etapa consistirá na análise dos projetos de pesquisa, com exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A análise considerará o projeto apresentado, tendo em vista a consonância com a linha de pesquisa do Programa descrita neste edital, além de clareza, consistência, pertinência científica, originalidade teórica da



proposta, potencial de inserção e relevância para a linha de pesquisa, em questão, do PPGENF/UFPI, com pertinência à área temática do edital e exequibilidade da pesquisa no tempo previsto do curso (12 meses), podendo ser prorrogável por igual período, se for de interesse comum das partes.

Critérios de Avaliação desta Etapa:

- ✓ Consistência e fundamentação teóricas da pesquisa proposta (4,0)
- ✓ Contribuição teórica para a área temática do edital (3,0);
- ✓ Coesão, coerência textual e correção da linguagem (1,0);
- ✓ Utilização de bibliografia nacional e estrangeira qualificada e atualizada (1,0);
- ✓ Potencial de publicação internacional da proposta de pesquisa (1,0).

A listagem dos projetos aprovados nesta etapa será publicada dia **29/05/2023** nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br. Os(as) candidatos(as) terão o prazo correspondente ao período de **30/05/2023** para entrarem com recursos no Protocolo Geral da UFPI (através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br), publicando-se o resultado do julgamento no dia **31/05/2023** nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br.

c) Terceira Etapa – Entrevista (Eliminatória)

Esta Etapa constará de uma entrevista a ser realizada no período de **01/06/2023 a 02/06/2023**, perante banca examinadora composta de 02 (dois) membros do PPGEnf/UFPI e um avaliador externo de forma presencial, na qual serão aprofundados os aspectos relativos aos seguintes critérios:

- Consistência, clareza e domínio na arguição em defesa do projeto (4,0);
- Pertinência, potencial de inserção e relevância para a linha de pesquisa pretendida e para a área temática do edital (3,0);
- Viabilidade de realização do projeto e exequibilidade do plano de trabalho (3,0).

A entrevista terá exigência de **nota mínima 7,0 (sete)** numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), **com caráter eliminatório**, com duração de no máximo 30 minutos para cada candidato(a), incluindo de arguição da banca e resposta do(a) candidato(a). A Entrevista será realizada via **Videoconferência**, cujo link será divulgado exclusivamente aos candidatos via e-mail informado no ato da inscrição, pelo e-mail do PPGEnf/UFPI.

A listagem dos aprovados nesta etapa será publicada dia **06/06/2023** nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br. Os(as) candidatos(as) terão o prazo correspondente ao dia **07/06/2023** para entrarem com recursos no **Protocolo Geral da UFPI** (através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br), publicando-se o resultado do julgamento no dia **12/06/2023** nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br.

d) Quarta Etapa – Prova de Títulos (Classificatória)

A Quarta Etapa consistirá na análise do *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Terceira Etapa, segundo tabela de pontuação apresentada em anexo a este Edital (Anexo I), **nos dias 13/06/2023 e 14/06/2023** com caráter classificatório.

Serão consideradas as produções científicas dos últimos 05 (cinco) anos, que compreende o período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2022. Será considerado o Qualis Referência vigente (Quadriênio 2017-2020), na Área de Enfermagem. O resultado será divulgado no dia **15/06/2023**. Os(as) candidatos(as) **não poderão acrescentar qualquer documento ao currículo em tempo posterior à data de sua inscrição no processo seletivo**. A análise só levará em conta as informações contidas no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* que estiverem acompanhadas da devida comprovação e o resultado será divulgado conforme cronograma



estabelecido neste Edital. Os(as) candidatos(as) terão o prazo correspondente ao período ao dia **16/06/2023** para entrarem com recursos no **Protocolo Geral da UFPI** (através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br), publicando-se o resultado do julgamento no dia **19/06/2023** nos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br.

O candidato que obtiver maior pontuação, nessa etapa obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos, para essa etapa, serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

5. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES/ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	12/05/2023 a 22/05/2023
Resultado da Etapa I - Homologação das inscrições	23/05/2023
Interposição de recursos - Etapa I	24/05/2023
Resultado da interposição de recursos - Etapa I	25/05/2023
Análise dos Projetos de Pesquisa (Comissão)	25/05/2023 e 26/05/2023
Resultado da Etapa II - Análise de Projeto de Pesquisa	29/05/2023
Interposição de recursos - Etapa II	30/05/2023
Resultado da interposição de recursos - Etapa II	31/05/2023
Divulgação do dia e horário das entrevistas	31/05/2023
Entrevistas	01/06/2023 a 02/06/2023
Resultado da Etapa III - Entrevistas	06/06/2023
Interposição de recursos - Etapa III	07/06/2023
Resultado da interposição de recursos - Etapa III	12/06/2023
Análise do Currículo - Prova de Títulos (Comissão)	13/06/2023 e 14/06/2023
Resultado da Etapa IV - Prova de Títulos	15/06/2023
Interposição de recursos - Etapa IV	16/06/2023
Resultado da interposição de recursos - Etapa IV	19/06/2023
Resultado da Seleção	20/06/2023
Interposição de recursos - Resultado da Seleção	21/06/2023
Resultado da interposição de recursos - Resultado da Seleção	22/06/2023
Resultado Final da Seleção	23/06/2023
Início das atividades do(a) bolsista**	01/08/2023

(*) Observação: Os prazos aqui estabelecidos podem ser **antecipados** em caso de apreciação mais rápida das provas e resultados pela comissão de seleção do PPGENF. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s serão **informados** da antecipação pelos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O preenchimento da vaga oferecida dar-se-á obedecendo à classificação contida no resultado final a ser publicado no dia **23/06/2023**, conforme prescrito neste Edital, e exclusivamente para o preenchimento de (04) quatro vagas.

A nota final dos candidatos será resultante de média ponderada das etapas eliminatórias, em acordo com os pesos de cada prova do processo seletivo, e a média da etapa classificatória, conforme abaixo discriminado:

ETAPAS	PESO
Projeto de Pesquisa	6 (seis)
Entrevista	3 (três)
Prova de Títulos	1 (um)



A publicação das listagens com os nomes dos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas etapas do processo seletivo será sempre em ordem de número de inscrição, com respectivas notas, e não por ordem de classificação, divulgando-se através dos sítios <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf> e www.ufpi.br, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.

Em caso de empate de notas dos(as) candidatos(as) no resultado final, o desempate será feito segundo a seguinte ordem sucessiva:

- 1) Maior nota no Projeto de Pesquisa;
- 2) Maior nota na Entrevista;
- 3) Maior nota na Prova de Títulos;
- 4) Candidato(a) com mais idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf>) e da UFPI (www.ufpi.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e habilitados(as), constantes do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, serão orientados(as) quanto ao processo de matrícula.

Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência da bolsa deverá incluir a logomarca da CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018, bem como logomarca e referência do PPGEnf/UFPI.

O presente Edital tem validade de 06 (seis) meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. Poderá, ainda, ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPI.

Teresina (PI), 12 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSILANE DE LIMA BRITO MAGALHÃES
Data: 12/05/2023 11:56:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2476016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI



ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES - SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO INTERNACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Doutorado na área de enfermagem	10			
Doutorado em outra área	5.0			
Aperfeiçoamento na área (40 horas ou mais)	2.0	-		
Aperfeiçoamento fora da área (40 horas ou mais)	1.5	-		
Especialização na área (360 horas e mais)	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico de impacto	3.0	-		
Apresentação de Trabalho em eventos científico internacional	1.0	-		
Apresentação de Trabalho em eventos científico nacional	0.5	-		
Apresentação de Trabalho em eventos científico local/regional	0.25	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e/ou administrativas)	0.5	2.0		
Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
Participação em orientação em projetos de extensão	0.5	2.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) em andamento e/ou concluído	1.0	5.0		
Participação em Programa de Capacitação Docente	1.0	4.0		
TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato *Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez. *Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 anos.

Assinatura do Candidato(a)

